

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício e das inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período janeiro a abril do exercício de 2004.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Respeitosamente,

BERNARD APPY
Ministro de Estado da Fazenda Interino

WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	maio/2003 a abr/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	55.628.230
Pessoal Ativo	31.107.399
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.724.470
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	5.203.639
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.417
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	2.046.819
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.821.912
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.325.491
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	19.434
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	55.647.664
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.549.548
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	23,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	88.515.279
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	84.101.192

FONTES: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

- O limite máximo do Poder executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.
- O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	maio/2003 a abr/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	353.617
Pessoal Ativo	296.227
Pessoal Inativo e Pensionistas	145.413
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	88.023
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	70.353
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	17.670
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	353.617
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.549.548
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	0,151%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	670.287
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	637.590

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
 Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	maio/2003 a abr/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	255.862
Pessoal Ativo	231.572
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.208
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	32.918
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	21.489
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	11.429
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	255.862
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.549.548
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	0,110%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	406.376
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	385.357

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	maio/2003 a abr/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.737.223
Pessoal Ativo	2.263.552
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.070.408
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	596.737
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	4.470
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	579.126
(-) Inativos com Recursos Vinculados	13.141
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	2.737.223
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.549.548
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	1,172%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	5.138.090
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	4.881.186

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.241.578.236	1.279.989.427
Dívida Mobiliária	1.163.516.219	1.202.962.682
Dívida Contratual	50.853.170	48.091.550
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	36	79.669
Outras Dívidas	27.208.810	28.855.526
DEDUÇÕES (II)	626.375.403	661.370.047
Ativo Disponível	121.898.109	152.138.718
Haveres Financeiros	504.477.294	509.231.329
(-) Restos a Pagar Processados	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-
Insuficiência Financeira	-	-
Outras Obrigações	-	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	615.202.833	618.619.380
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	224.920.164	233.549.548
% da DC sobre a RCL	552,01%	548,06%
% da DCL sobre a RCL	273,52%	264,88%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	1.241.578.236	1.279.989.427
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional	1.132.857.250	1.176.981.870
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)*	679.266.915	720.462.874
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹	(16.821.155)	(15.511.526)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)	276.905.106	284.525.929
Dívida Securitizada	21.941.201	21.239.009
Dívida Mobiliária Externa	171.565.183	166.265.584
Títulos do Banco Central (em mercado)	30.658.969	25.980.811
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)*	25.079.761	24.898.520
Dívida Externa (Contratual)	50.853.170	48.091.550
Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º) ²	36	79.669
Outras*	2.129.050	3.957.006
ATIVO FINANCEIRO (AF)	626.375.403	661.370.047
Disponibilidade	121.898.109	152.138.718
Depósitos do TN no BCB	120.189.562	144.048.754
Depósitos à vista	493.110	333.349
Arrecadação a Recolher*	1.215.437	7.756.615
Aplicações Financeiras	145.410.536	139.995.464
Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário	74.222.603	81.674.650
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	71.225.494	58.313.203
Recursos da Reserva Monetária	(37.561)	7.612
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	344.062.696	352.972.959
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios)	242.509.519	252.869.616
Créditos da Lei nº 8.727/93*	46.111.263	45.992.874
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	28.522.977	26.803.401
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)	26.918.937	27.307.067
Demais Ativos Financeiros	15.004.062	16.262.906
Haveres Externos (DRME e Garantias)	3.650.938	3.747.585
Outros Créditos Bancários*	11.353.125	12.515.322
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(DC - AF)	615.202.833	618.619.380
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	224.920.164	233.549.548
% da DC sobre a RCL	552,01%	548,06%
% da DCL sobre a RCL	273,52%	264,88%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

* Valores provisórios

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004	
		Até o 1.º Quadrimestre	
AVAIS (I)	0		0
FIANÇAS (II)	142.092.980		140.374.341
Operações de Crédito Externas	92.197.525		91.085.244
Estados, Municípios e Entidades Controladas - BID/BIRD ¹	18.816.628		18.883.353
Estatais Federais - BID/BIRD ¹	12.045.366		10.956.522
Empresas Privatizadas - BID/BIRD ^{1 e 6}	177.037		154.486
Estados, Municípios e Entidades Controladas - Outros Bancos ¹	2.877.605		3.122.953
Estatais Federais - Outros Bancos ¹	2.898.065		2.900.117
Empresas Privatizadas - Outros Bancos ^{1 e 6}	690.783		535.413
MYDFA - BACEN ³	1.592.330		1.379.049
Itaipu Binacional ^{2 e 3}	53.099.711		53.153.351
Operações de Crédito Internas	49.895.455		49.289.097
Outras Empresas Estatais ³	39.752.527		38.975.116
Garantias a Estados e Municípios	532.548		560.593
Fundos, Programas e Operações Especiais	9.610.380		9.753.388
Operações Performance e Refundment - BOND ¹	2.110.588		2.100.453
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	1.406.374		1.433.460
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴	202.761		199.956
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Acúmulo de Responsabilidade ⁴	0		0
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em Aberto ⁴	850.628		838.577
Programa Fortalecimento Da Agricultura Familiar - PRONAF/BB ⁴	256.445		258.101
Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BNB ⁴	48.635		43.703
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira ⁴	195.103		207.365
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO ⁴	31.713		18.951
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC ⁵	1.575.942		1.500.740
Programa Desenv. Turismo no Nordeste - PRODETUR -NE I	33.164		39.846
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER ⁴	1.098.006		1.250.151
Lei 8.036/90 Risco Operações Ativas/Solvência ^{4 e 7}	1.801.021		1.862.085
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	142.092.980		140.374.341
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	224.920.164		233.549.548
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	63,17%		60,10%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-		-

Continua (1/2)

UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2004

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ Milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE	
		Até o 1.º Quadrimestre	
AVAIS (IV)	0		0
FIANÇAS (V)	86.994.467		88.520.256
Operações de Crédito Externas	81.590.174		81.099.689
Estados, Municípios e Entidades Controladas - BID/BIRD ¹	18.759.013		18.827.494
Estatais Federais - BID/BIRD ¹	4.531.392		3.025.425
Empresas Privatizadas - BID/BIRD ^{1 e 6}	177.037		154.486
Estados, Municípios e Entidades Controladas - Outros Bancos ¹	2.082.885		3.122.953
Estatais Federais - Outros Bancos ¹	2.634.616		2.637.564
Empresas Privatizadas - Outros Bancos ^{1 e 6}	690.783		535.413
Itaipu Binacional ^{2 e 3}	52.714.448		52.796.354
Operações de Crédito Internas	5.404.293		7.420.567
Outras Empresas Estatais ³	1.629.988		1.607.439
Garantias a Estados e Municípios	532.548		560.593
Fundos, Programas e Operações Especiais	3.241.757		5.252.535
Operações Performance e Refundment - BOND ¹	2.110.588		2.100.453
Programa Desenv. Turismo no Nordeste - PRODETUR -NE I	33.163		39.846
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER ⁴	1.098.006		1.250.151
Lei 8.036/90 Risco Operações Ativas/Solvência ^{4 e 7}	0		1.862.085
TOTAL CONTRAGARANTIAS (IV + V)	86.994.467		88.520.256
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC			(2/2)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia prevista em contrato, amparada por acordo bilateral, ainda não formalizada.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privatizadas/BID/BIRD/Outros Bancos - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial n° 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: As diferenças entre os valores de garantia e contragarantia em operações de crédito são decorrentes de dispensa legal de contragarantia em algumas operações ou modalidades.

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	127.383.339
Externas	4.670.254
Internas	122.713.085
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	127.383.339
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	233.549.548
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	54,54%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2004

LRF, art. 54 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	55.647.664	23,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	88.515.279	37,90%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	84.101.192	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	353.617	0,151%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	670.287	0,287%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	637.590	0,273%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	255.862	0,110%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	406.376	0,174%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	385.357	0,165%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	2.737.223	1,172%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	5.138.090	2,200%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	4.881.186	2,090%
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida		
Dívida Consolidada Líquida	618.619.380	264,88%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias		
Total das Garantias	140.374.341	60,10%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito Internas e Externas	127.383.339	54,54%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE/2004, DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL**

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa - Pessoal;

c) Excluem-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Amapá.

d) Excetua-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34105 Ministério Público da União e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtém-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais (*artigo 19, § 1º, inciso IV*);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, realizados na fonte 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do *Servidor* (*artigo 19, § 1º, inciso VI, “a”*);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (*artigo 19, § 1º, inciso I*);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores (*artigo 19, § 1º, inciso IV*).

3º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização:

Obtém-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (*artigo 18, § 1º*).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA C.F. E NO ARTIGO 31 DA E.C. N.º 19

4º passo – Identificação dos valores do GDF:

a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa – Pessoal.

5º passo – Identificação dos valores do Amapá e de Roraima:

Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, exceto as unidades orçamentárias 34101 a 34105 Ministério Público da

União e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. Excetua-se, também, o elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente.

Identificam-se os valores das despesas relativas ao Amapá e Roraima nos seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Amapá.

6º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtém-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais (artigo 19, § 1º, inciso IV);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, realizados na fonte 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI, “a”);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores (artigo 19, § 1º, inciso IV).

7º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização do GDF, Amapá e Roraima:

Obtém-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7o)		Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Outras		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.

II – Ativo Financeiro		Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à vista	Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher	Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário.
	Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES).
	Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção os administração especial do BCB.
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.
	Créditos da Lei nº 8.727/93	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
	Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)
	Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
	Outros créditos bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III

I) Garantias:

- Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19952.01.00 – Fianças Concedidas, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário;
- Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19951.02.00 – Avais Concedidos, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário.

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio das contas contábeis 19956.02.00 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas e 19956.01.00 – Contragarantias sobre Avais Concedidos, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Notas Explicativas ao Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de Valores

- Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos saldos.
- Garantias Concedidas – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
 - As garantias concedidas pela União são classificadas nas seguintes categorias:
 - Fiança ou Aval em Operações de Crédito Externo - Consideram-se Operações de Crédito Externo o valor total do saldo devedor de operações garantidas firmadas junto a organismos internacionais ou instituições privadas sediadas no exterior, bem como no mercado internacional de capitais.
 - Fiança ou Aval em Operações de Crédito Interno - Consideram-se Operações de Crédito Interno o valor total do saldo devedor de operações garantidas firmadas junto a instituições públicas ou privadas, bem como no mercado doméstico de capitais.
 - Fundos, Programas e Operações Especiais: Consideram-se para fins deste demonstrativo as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de Fundos, Programas e Operações Especiais (FGE, EURE/IRB, PRONAF/BNB, LAVOURA CACAUEIRA, PROAGRO, SCE/IRB, FGPC, “Performance Bond” (garantia de execução de contrato) e “Refundment Bond” (garantia de devolução de sinal),

PRODETUR/NE, FUNPROGER, e Lei 8036/90-Risco de Operações Ativas/ Solvência. Os Valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

- c) Saldo das garantias no 1º quadrimestre de 2004: apresentou redução no valor aproximado de R\$ 1,7 bilhão, registrando uma variação de 1,2% em relação ao quadrimestre anterior. Essa variação é decorrente principalmente dos seguintes fatores:
- 1) Fluxo de desembolso
 - Operação de Crédito Externo BID/BIRD e Outros Bancos – Redução de aproximadamente R\$ 952,6 milhões, registrando uma variação de 2,5% em relação ao quadrimestre anterior em virtude da diferença entre o montante desembolsado e amortizado no período.
 - MYDFA-BACEN – Decréscimo de aproximadamente R\$ 213,3 milhões, registrando uma queda de 13,4% em relação ao quadrimestre anterior, em virtude dessas operações encontrarem-se em fase de amortização.
 - Operações de Crédito Interno – Decréscimo de R\$ 606,4 milhões, apresentando queda de aproximadamente 1,2% em relação ao quadrimestre anterior, devido principalmente aos valores amortizados nas operações da EMGEA e CBEE.
 - d) Contragarantia:
 - As diferenças entre os valores de garantia e contragarantia em operações de crédito são decorrentes de dispensa legal de contragarantia em algumas operações ou modalidades.
 - ITAIPU BINACIONAL - A efetivação da contragarantia está vinculada à formalização do contrato de garantia.
 - FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS - As contragarantias são vinculadas e controladas pelos agentes operadores e financeiros. Encontram-se disponibilizados apenas os dados relativos à contragarantia das operações de “Performance Bond” (garantia de execução de contrato) e “Refundment Bond” (garantia de devolução de sinal), PRODETUR/NE I, FUNPROGER e Riscos de Operações Ativas e de Solvência. Os demais dados não foram disponibilizados pelos gestores dos Fundos.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 440/2003, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.